

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 57.680,59, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 57.680,59 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 9.082,22;

II - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.008,78;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 9.092,43;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 24.497,16;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 57.680,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111851** e o código CRC **B8141A49**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009224/2025-68

SEI nº 0111851



ANEXO I

02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
1519	08.241.0031.2067.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	9.082,22
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			136	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS	
1520	08.241.0031.2067.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	5.008,78
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			137	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
1521	08.243.0031.2070.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.092,43
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			137	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
1522	08.243.0031.2070.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			137	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
1523	08.243.0032.2068.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	24.497,16
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			089	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
1524	08.243.0032.2068.0000	3.3.90.30.00	92	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	5.000,00
			500	MATERIAL DE CONSUMO	
			222	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
			222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					57.680,59

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				92	00
					57.680,59
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					57.680,59